



**PARECER Nº 266/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Emenda Aditiva nº CM 026/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 049/2021

1. Relatório

Trata-se de emenda modificativa de autoria do Exmo. Vereador Edsom Sousa ao projeto de lei de autoria conjunta dos Exmos. Vereadores Edsom Sousa, Flávio Marra, Ney Burguer e Wesley Jarbas, que “estabelece condições para a instalação de passagens de nível no âmbito do Município de Divinópolis, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe instituir no âmbito do Município de Divinópolis restrição à instalação de passagens de nível no âmbito da zona urbana do Município. Por seu turno a emenda apresentada intenciona incluir um parágrafo único ao art. 1º do projeto original para reduzir o distanciamento mínimo a ser observado entre passagens de nível na área urbana do Município.

Em sua justificativa, o autor da proposição sustenta que o objetivo é adequar a proposta apresentada às situações fáticas observadas no Município, no caso das passagens de nível não principais ou com tráfego reduzido.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na proposição apresentada são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº CM 026/2021 ao Projeto de Lei nº CM 049/2021.

Divinópolis, 08 de junho de 2021.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristinamurti

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Wesley Jarbas

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

Emenda CM 026/2021 ao PLCM 049/2021